



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.555/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LUZIA SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **LUZIA SOUSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua José Filho dos Santos Reis, nº 1499, Bairro Piracaná, nesta cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 336, Lote 0137, cadastro imobiliário nº 16341, medindo 10,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua José Filho dos Santos Reis.
Lado Direito:	Maria Aparecida L. de Sousa – Ins. 01.04.336.0147.001.
Lado Esquerdo:	Marilene de Tal – Ins. 01.04.336.0127.001.
Fundos:	Com quem de direito.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração